

matrícula
8.644

folha
01v

verso

(CONTINUAÇÃO DE FLS.001)

R.02/8-644-Serra Negra, 20 de agosto de 1.981.x-x-x-x-x-x-x-x-x
Pelo Instrumento Particular de compromisso de compra e venda
datado de 25 de Julho de 1.981, devidamente legalizado, que fi-
ca arquivado em cartório, a proprietária comprometeu-se a ven-
der o imóvel objeto desta matrícula a JERRI MARCO MUNO, portá-
dor do RG. 4.831.419 e cic. 508.673.268/91, brasileiro, enge-
nheiro, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente
à Lei nº 6.515/77, com LAUDICEA BARROS MUNO, portadora do RG.
5.650.997, domiciliado e residente à rua Roque de Moraes nº--
271, apartº 31, em São Paulo, pela quantia de CR\$850.000,00--
que será paga conforme consta da cláusula lá, do contrato, on-
de constam as demais cláusulas e condições. Foi apresentado o
Certificado de Regularidade de Situação do IAPAS sob nº 40898
3, série B, arquivado neste cartório. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
A Escrevente Habilitada,

(ANA MARIA GODOY DEL BUONO FERREIRA)

O Oficial Maior,

(ARI OSMAR FIORANTE)

=====
R.03/8.644- Serra Negra, 02 de outubro de 1.984. xx-x-x-x-x-x-x-x
Pela Carta de Sentença expedida em 13 de setembro de 1.984, as-
sinada pelo Exmo.Sr.Dr. Sebastião Luiz Amorim, MM. Juiz de Di-
reito da 3a. Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Ca-
pital, subscrita pela Escrivã da mesma Vara, extraída dos au-
tos de Separação Consensual requerida por Jerry Marco Munno e -
Laudicêa Barros Munno (processo nº 1.294/82), os direitos do --
compromisso do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$
850.000, foi atribuído ao cônjuge desquitando JERRY MARCO MUNO,
portador do RG. nº 4.831.419 e do Cic. nº 508.673.268/91, bra-
sileiro, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo. x-x
A Escrevente Autorizada,

(OLIVETE GODOY CAVALCANTI DE CARVALHO)

=====
R.04/8.644-Serra Negra, 12 de Março de 1.985.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Pela escritura datada de 18 de janeiro de 1.985, lavrada pelo -
2º Tabelião local, a fls. 156, do livro 133, a proprietária Na-
tura Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, outorgou a escritu-
ra definitiva do imóvel objeto desta matrícula a ALBERTO RA --
FAEL OZORES LOUREIRO, espanhol, portador do RG.2.923.038 e RE.
964.039-DOPS e cic. 031.914.198/53, comerciante, casado em co-
munhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com IARA FER -
REIRA OZORES, portadora do RG.4.265.258, residente e domicilia-
do em Santos, à rua Teixeira de Freitas nº 108-Campo Grande e -
UMBERTO RODRIGUES FEIO, brasileiro, RG.3.484.019 e cic. 072490

(continua a fls.002)


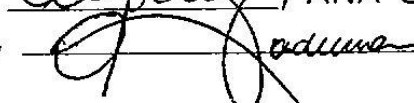
MATRÍCULA

8.644

FOLHA

2

VERSO

R.08 - Em 02 de fevereiro de 2012. Protocolo 87.187. **FORMAL DE PARTILHA/DIVÓRCIO**. Por Formal de Partilha, datada de 10 de novembro de 2010, assinada pelo MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Santos-SP, Dra. Natália Garcia Penteadó Soares Monti, extraída dos autos de ação de divórcio consensual, requerida por Alberto Rafael Ozores Loureiro e Iara Ferreira Ozores, já qualificados, (Processo 562.01.2005.039516-1/000000-000 Ordem nº 2940/2005), com sentença homologatória datada de 01-12-2005, transitada em julgado, o imóvel, avaliado em R\$ 100.645,14, coube a **ALBERTO RAFAEL OZORES LOUREIRO**. Valor venal (2012): R\$ 156.578,08. A Escrevente, , ANA GABRIELA MAIA DE GODOY. A Oficiala Substituta, , CAROLINA MADEIRA QUARANTA.

AV.09 - Em 24 de agosto de 2020. Protocolo 105.797. **PENHORA**. Por Certidão de Penhora (Protocolo PH000331313), datada de 10 de agosto de 2020, emitida eletronicamente por Rita de Cassia Ribeiro de Moura, Escrevente Técnico Judiciário do 4º Ofício Cível de Santos-SP, extraída dos autos de Execução Civil (Processo 00151269220198260562), em que figura como exequente **COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS TROPICAL LTDA.**, CNPJ 52.864.790/0001-57, e, como executado, **ALBERTO RAFAEL OZORES LOURENÇO**, já qualificado, e Outro, o imóvel foi **PENHORADO**, para garantia da execução no valor de R\$ 40.560,00. Depositário: Alberto Rafael Ozores Lourenço. A Oficiala Substituta, , OLIVETE ALVES DE GODOY. A Oficiala Substituta, , CAROLINA MADEIRA QUARANTA.